

**Resolução CMS nº 04, de 12 de novembro de 2024.**

**Dispõe sobre as orientações estratégicas e prioridades para as ações em serviços públicos de saúde a serem inseridas no Plano Plurianual de Saúde do município de São José do Rio Preto (PMS) 2026-2029 provenientes da XII Conferência Municipal de Saúde e da Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, aprovadas pelo Conselho Municipal de Saúde.**

Considerando que o CMS Rio Preto tem por finalidade atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política municipal de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda a sua amplitude, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), interagindo com os setores público e privado;

Considerando a afirmação do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema universal de saúde, e que é direito de todos e dever do Estado, em seus princípios e diretrizes garantidores da universalidade, integralidade e equidade do acesso às ações e serviços públicos de saúde, incluindo a gestão descentralizada, hierarquizada, regionalizada e com a participação da comunidade;

Considerando que foram realizadas durante o Biênio 2022-24 duas Conferências de Saúde, sendo elas a XII Conferência Municipal de Saúde, com o tema: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”, e a Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com o tema “Trabalhadores de saúde e a saúde de todos os brasileiros: práticas de trabalho, de gestão, de formação e de participação”;

Considerando que as Conferências são instâncias colegiadas do SUS que implementam a diretriz de participação social na gestão da saúde, conforme Art. 198, inciso III, da Constituição Federal, e que cabe às Conferências “avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes”; e que, dentre outros objetivos previstos em regimento, estão o de debater e analisar as prioridades locais, formulando propostas, no âmbito do município, em relação ao tema definido pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), com o compromisso de serem incorporadas no Plano Municipal de Saúde, incluindo os demais instrumentos de gestão e orçamentários;

Considerando o caráter deliberativo do controle social, destacando que cabe aos Conselhos de Saúde, enquanto instâncias máximas da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde, deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades nas matérias constantes dos planos plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde (conforme Lei Complementar no 141/2012, §4º, art. 30);

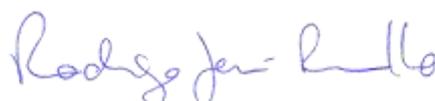
Considerando ainda o papel propositivo e formulador do CMS Rio Preto para o processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029, que norteará as ações em saúde a serem desenvolvidas e implementadas no município no referido período;

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto (CMS Rio Preto), em sua Reunião Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/1990; pela Lei nº 8.142/1990; pela Lei Complementar nº 141/2012; pela Lei Municipal nº 8567/2002 e suas alterações posteriores, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata;

Resolve:

Artigo único. Publicar as orientações estratégicas contendo as prioridades para as ações em serviços públicos de saúde a serem inseridas no Plano Municipal de Saúde (PMS) de São José do Rio Preto 2026-2029, bem como nos respectivos instrumentos de planejamento dele derivados, formuladas a partir das diretrizes aprovadas na XII Conferência Municipal de Saúde e da Etapa Municipal da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com vistas a contribuir com o processo democrático e constitucional de formulação da política municipal de saúde, baseadas nos Anexo I desta Resolução.

São José do Rio Preto, 12 de novembro de 2024.



**Rodrigo José Ramalho**

**Presidente CMS**

## Anexo I

### Ações de fortalecimento da atenção primária e cobertura de saúde

1. Garantir a presença de segurança qualificada nas unidades de saúde do município para proteger os profissionais da saúde e usuários.
2. Aumentar a cobertura das equipes de saúde, com estratégia de saúde da família, através da realização de concurso público e construção de novas unidades de saúde nos territórios.
3. Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), com incremento da equipe multidisciplinar com abordagem biopsicossocial, desde atenção básica até os CAPS.
4. Ampliar o acesso à saúde infanto-juvenil, com prevenção na primeira infância, ampliação da rede RAPS infantojuvenil e a implantação de ambulatório transdisciplinar de identidade de gênero e orientação sexual.
5. Fortalecer o programa nacional de Imunização (PNI).
6. Garantir o atendimento nas UPAs de profissionais especialistas, como pediatras e ortopedistas.
7. Implantar farmácias de referência por região com horários de atendimento ampliados.
8. Garantir o desenvolvimento de ações para combater a violência obstétrica.
9. Estimular os agentes de saúde nas ações de promoção da saúde.
10. Fortalecer e divulgar o uso da telemedicina no município.
11. Padronização do acolhimento com critérios humanizados comuns e transversais a toda equipe.

### Ações de melhoria na infraestrutura e condições de trabalho

1. Realizar investimento financeiro em adequação das estruturas físicas das Unidades de Saúde (reforma e/ou ampliação).
2. Garantir transporte para as equipes realizarem atividades como visita domiciliar, vacinação domiciliar, trabalho de campo dos ACS, ACE, busca ativa entre outros.
3. Garantir um quantitativo de viaturas e motoristas necessários à atuação efetiva da APS no território.
4. Garantir um parque tecnológico adequado e atual, com equipamentos e profissionais capacitados.
5. Melhorar as ferramentas existentes para analisar a satisfação do usuário.
6. Garantir melhorias contínuas nas condições de trabalho para todas as categorias profissionais, tais como salas em número suficiente, equipamentos, segurança, frota, computadores, ar-condicionado e melhoria de infraestrutura como um todo.
7. Garantir espaço e horários para reuniões de equipe nas unidades de saúde, com programação fixa mensal de forma regulamentada, sem atendimento ao público.

### Ações de fortalecimento do controle social e participação comunitária

1. Criar estratégias com a participação social no fortalecimento do Controle Social no município.
2. Fortalecer os Conselhos Locais de Saúde, oferecendo estrutura, capacitação e financiamento para o seu funcionamento.
3. Implementar estratégias que promovam a conscientização de profissionais e da população para ocupar espaços nas instâncias de participação na gestão da saúde.
4. Elaborar e executar o plano municipal de saúde com participação da sociedade civil organizada.
5. Promover trabalho intersetorial garantindo assistência de qualidade a pessoas idosas e em vulnerabilidade social, buscando fortalecer as políticas públicas.

6. Implementar educação permanente para todos os segmentos que compõem o Conselho Local de Saúde.
7. Fomentar a gestão participativa, com discussão de políticas públicas de saúde.
8. Fortalecer a execução do disque saúde e ouvidoria interna, garantindo a transparência dos dados por território como ferramenta de elaboração de políticas.

#### **Ações de educação em saúde e capacitação**

1. Criar novas estratégias de comunicação em parceria com instituições de ensino para atividades de promoção e prevenção da saúde.
2. Fortalecer a educação popular em saúde com uso de novas tecnologias.
3. Fortalecer o jornalismo científico e democratizar o acesso à informação, garantindo o combate à desinformação e divulgando pesquisas científicas.
4. Garantir o atendimento adequado e humanizado das populações vulneráveis por meio de capacitações continuadas para as equipes de saúde.
5. Incentivar as atividades estudantis extracurriculares com articulação das instituições de ensino.
6. Garantir a educação permanente do trabalhador do SUS.

#### **Ações de inovação e tecnologia**

1. Garantir a priorização da Rede EMPRO no acesso e manutenção das tecnologias na área da saúde.
2. Garantir tecnologias e sistemas de informação que promovam maior otimização dos recursos e tempo dos profissionais.
3. Fortalecer e divulgar o uso da telemedicina no município.
4. Criar o envio de agendamentos via WhatsApp.
5. Investir em tecnologias para os canais de ouvidoria.
6. Expandir o uso de SMS/Whatsapp para avaliação do atendimento após a utilização dos serviços de saúde.

#### **Ações de valorização e gestão dos trabalhadores da saúde**

1. Implementar o Plano de cargos, carreiras e salários com progressão, avaliando as formações de cada profissional e gratificação por desempenho.
2. Implementar a carga horária de 30 horas semanais para a categoria de enfermagem no SUS.
3. Criar avaliações objetivas de desempenho e valorização profissionais centradas em competências técnicas.
4. Garantir a saúde integral do trabalhador, com fortalecimento dos atendimentos pelo SEESMET.
5. Fortalecer a política de humanização dos trabalhadores.
6. Fortalecer as condições dos trabalhadores da Urgência e Emergência, com garantia de reavaliação da carga horária e folgas.

São José do Rio Preto, 12 de novembro de 2024.



**Rodrigo José Ramalho**

**Presidente CMS**